

## EDITAL

### Bolsas de Estudo Municipais

### Lista de Classificação Definitiva

Victor Manuel Martins Frutuoso, Presidente da Câmara Municipal de Marvão: -----

Torna público que, decorrido o prazo para os interessados se pronunciarem relativamente à Lista de Classificação Provisória, e não havendo reclamações, se procede à ordenação definitiva dos candidatos admitidos e excluídos, no âmbito do concurso para atribuição de Bolsas de Estudo Municipais, no ano letivo 2016/2017.

#### Candidatos Admitidos

Classificação	Nome	Pontuação
1.º	Tiago Miguel Salgueiro Galiza	96
2.º	Marco Filipe Candeias Pires	81
3.º	André Filipe Candeias Pires	81
4.º	Mariana Sobreira Garção	78
5.º	Bernardo Miguel Viegas Servolo	77
6.º	Catarina Rosa Gavancha	75
7.º	Eduardo Pires Tobar	74
8.º	Filipa Alexandra Marques Andrade	71
9.º	Rodrigo Filipe Moura Maridalho	70
10.º	Cátia Soares Anselmo	68
11.º	Laura Isabel Seco Andrade	68
12.º	Elsa Maria Tabares Maçãs	68
13.º	Carla Sofia Barroqueiro Madeira	67
14.º	Ana Catarina Nunes Miguéns	67
15.º	Margarida Mota Ramilo	66
16.º	Rui Miguel Branquinho Candeias	65
17.º	João Pedro Delgado Lopes	59
18.º	Patrícia Alexandra Mendes Firmino	57

(Cont.)

Classificação	Nome	Pontuação
19.º	Miguel Alexandre Silva Marques	51
20.º	Célia Bernardo Vilhalva	51
21.º	Joel Bernardo Vilhalva	51
22.º	Joana Cristina Pires Simão	49
23.º	Beatriz Candeias Nunes	41
24.º	Mafalda Cruz Machado	39
25.º	Alexandra Maria Barradas Batista	33
26.º	Cátia Sofia Maltez Neto	22
27.º	Ana Margarida Lança Alves	11

Candidatos Excluídos

Nome	Motivo de exclusão
Daniela da Paz Anselmo	a)
Lúcia Soares Bonacho	b)

- a) Candidata excluída por não cumprir condição de atribuição referida na alínea d) do n.º 1 do art.º 349.º do Código Regulamentar, "*Terem menos de 25 anos aquando da primeira matrícula do curso;*"
- b) Candidata excluída por não cumprir condição de atribuição referida na alínea e) do n.º 1 do art.º 349.º do Código Regulamentar, "*O rendimento mensal líquido per capita do agregado familiar do candidato deve ser igual ou inferior à Retribuição Mínima Mensal Garantida, em vigor à data da entrega da candidatura.*"

Para conhecimento se afixa nos lugares de estilo do concelho e se publica no site institucional do Município ([www.cm-marvao.pt](http://www.cm-marvao.pt)).

Marvão, 05 de janeiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal



(Victor Frutuoso)